



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 961, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar termo de acordo para pagamento de dívida, na forma que menciona e dá outras providências”

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

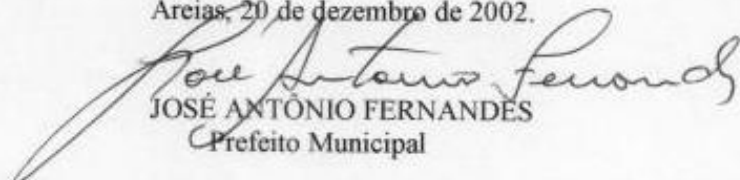
Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar termo de acordo para pagamento de dívida com a ELEKTRO, referente ao TCAPD n.º 150/007/97, datado de 20.02.97, em 60 (sessenta) parcelas com vencimento mensal.

Artigo 2.º - Para garantia do pagamento das parcelas mencionadas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a vincular o repasse das cotas partes do ICMS, das segundas terças-feiras de cada mês, no valor das parcelas.

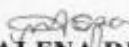
Artigo 3.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 20 de dezembro de 2002.


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretaria Tesoureira